

PROCEDIMENTO ARBITRAL Nº 152 / 2021

ORDEM PROCESSUAL Nº 25

REQUERENTE: CONCESSIONÁRIA RODOVIA DOS TAMOIOS S.A.

REQUERIDOS: ESTADO DE SÃO PAULO e AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – ARTESP

O Tribunal Arbitral responsável por dirimir as controvérsias objeto do Procedimento Arbitral nº 152/2021, em curso no Centro de Arbitragem da Câmara Americana de Comércio (“**AMCHAM**”),

EMITE esta Ordem Processual nº 25 (“**OP 25**”), nos termos abaixo descritos e tendo em conta o seguinte objeto:

OBJETO: Etapa 8 da Perícia

CONSIDERANDO que, por meio da OP 23, o Tribunal Arbitral registrou a conclusão da Etapa 6 do cronograma pericial, referente à realização da reunião entre equipe pericial e assistentes técnicos das Partes sobre o laudo pericial; bem como, concedeu prazo às Partes para apresentarem manifestações e pedidos de esclarecimentos ao Perito, conforme Etapa 7 do cronograma;

CONSIDERANDO que as Partes apresentaram tempestivamente suas manifestações e pedidos de esclarecimentos ao laudo pericial, em atendimento à ordem processual;

CONSIDERANDO o procedimento previsto na Etapa 8 do cronograma pericial;

DECIDE o Tribunal Arbitral, por meio desta OP 25:

- (I) **CONCEDER** prazo até 15.08.2024 para que o Perito apresente sua resposta às manifestações e pedidos de esclarecimentos das Partes, nos termos da Etapa 8 do cronograma da perícia (00120.1 Plano de Trabalho ajustado);

São Paulo, 31 de julho de 2024.



LUCIANO BENETTI TIMM
Presidente do Tribunal Arbitral